

B/274.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 17/2022  
Realizada em 17/08/2022

PROPOSTA

Nº 570/2022/DURB/DIGU  
DELIBERAÇÃO Nº 2934/2022

**Assunto:** Processo N.º3/22 Titular do Processo: JORGE MANUEL DE CARVALHO PEREIRA  
**Requerimento N.º :**68/22  
**Requerente:** JORGE MANUEL DE CARVALHO PEREIRA  
**Local:** SITIO DA LAGE, ALDEIA DE IRMAOS  
**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

**O Técnico:** ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

**Data:**14/7/2022

**PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia bifamiliar, 2 garagens, 2 piscinas e muro de vedação.**

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação ( adiante designado RJUE ), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o art.º 11572 da União das Freguesias de Azeitão, localizado no Sítio da Lage, Aldeia de Irmãos, Brejos de Azeitão, com a área de 3 583,31m<sup>2</sup>.

Pretende o requerente, a construção de moradia bifamiliar, térrea, a constituir em propriedade horizontal, com 512,75m<sup>2</sup> de STP, alpendre zona de refeições com a área de 37,15m<sup>2</sup>, arrumos com a área de 21,10m<sup>2</sup>, e ainda não contabilizados para efeito da STP, 5 alpendres com a área total de 47,80m<sup>2</sup>, 2 garagens com a área total de 91,46m<sup>2</sup>, 2 piscinas com a área de 40,00m<sup>2</sup> e 47,00m<sup>3</sup> de volume, cada uma, e muro de vedação confinante com arruamento público.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95.º e 96.º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

w

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

TRIU = 45€ x 571m<sup>2</sup> = 25 695€

Taxa Piscinas = 9,95€ x 94m<sup>3</sup> = 935,30€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

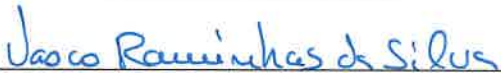
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 68/22, de 04/01/2022 (considerando os elementos anexos ao requerimento nº5641/22).

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO




O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



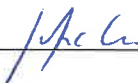
O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; — Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CAMARA

